



**BAHIANA**  
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

## Processo Seletivo Formativo 2018.1

### ODONTOLOGIA

#### Edital de Matrícula

#### 3ª CONVOCAÇÃO

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Formativo 2018.1 conforme a correspondente lista divulgada no site [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br), (referente à 3ª convocação) a efetuarem a matrícula, observadas as condições que se seguem:

#### I - Data da Matrícula e Local

##### CALENDÁRIO 1ª FASE - VIA WEB

CURSO	DATA DA MATRÍCULA
ODONTOLOGIA	26/01/2018

##### CALENDÁRIO 2ª FASE – PRESENCIAL

CURSO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
ODONTOLOGIA	29/01/2018	08:30 às 16:30h	Secretaria Geral Unidade Acadêmica Brotas AV. D. João VI, 275 – Pav. II, 2º andar – Brotas.

#### II - Documentação Necessária

##### DOCUMENTOS PESSOAIS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA

- cédula de identidade
- certidão de nascimento
- certidão de casamento (em caso de mudança de nome)
- título de eleitor
- prova de regularidade com o serviço militar
- comprovante de endereço

- g) foto 3X4 original
- h) CPF
- i) Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais impresso em 02 (duas) vias (documento disponibilizado via web) e assinado pelo aluno e responsável legal, este último apenas no caso de ser o primeiro menor de 18 anos
- j) RG e CPF do responsável legal (\* apenas no caso dos convocados menores de 18 anos)

### **DOCUMENTOS ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO**

Conclusão do Ensino Médio (Curso Colegial, Técnico ou Supletivo), entregando o original e fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Curso.

No Histórico Escolar deverá constar carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o candidato realizou o curso, comprovando a autenticidade do referido documento. O carimbo é dispensado quando o histórico escolar for emitido por colégio integrante da estrutura da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

### **III – Efetivação**

A matrícula só será considerada efetivada quando da entrega da documentação completa e do recolhimento do valor constante da guia de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade, que poderá ser feita pelo candidato, seus pais ou procurador legalmente constituído.

### **IV - Informações Complementares**

O aluno de instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida, que cursou alguma disciplina comum ao curso para o qual fez opção, deverá providenciar o histórico escolar e o programa desta disciplina, no prazo de 10 dias úteis, para requerer dispensa na Secretaria Acadêmica do seu curso.

A não comprovação da conclusão do Ensino Médio ou o não comparecimento, na data determinada para a matrícula, observado o disposto do item III deste Edital, implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo direito à vaga (Portaria Ministerial n.º 837, de 31. 08. 90, Art. 1º). O não comparecimento, assim, do candidato na data determinada será considerado como desistência.

Salvador, 25 de janeiro de 2018.

Dr.<sup>a</sup> Maria Luisa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*